



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA / DIRETOR ESCOLAR NO
ÂMBITO DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – 2025**

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Presidente Prudente torna pública a abertura do Edital para o processo seletivo para designação de Diretor de Escola / Diretor Escolar no âmbito do Programa Ensino Integral, em unidade escolar sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 41, de 15 de setembro de 2023.

O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I. DA VAGA

Será oferecida vaga para o cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar na seguinte unidade escolar: EE Maria José Barbosa Castro Toledo – Município de Pirapozinho

II. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Para fins de preenchimento de vaga de Diretor de Escola / Diretor Escolar no âmbito do PEI, ficam impedidos de participar do respectivo processo os interessados que nos últimos 5 (cinco) anos tenham sofrido penalidades disciplinares;

§1º – Poderão participar do processo seletivo, os seguintes integrantes do Quadro do Magistério:

- 1) Diretores de Escola ou Diretores Escolares;
- 2) Professores de Ensino Fundamental e Médio;
- 3) Professores Educação Básica I;
- 4) Professores Educação Básica II e;
- 5) Docentes readaptados, desde que o Rol de Readaptação seja compatível com as atribuições do cargo.

III. DAS ETAPAS

O processo seletivo ocorrerá na Diretoria de Ensino, considerando as seguintes etapas:

- 1) Inscrição e análise de perfil profissional;
- 2) Avaliação de resultados educacionais;
- 3) Entrevista;
- 4) Entrevista com a equipe da SEDUC - Os três candidatos que melhor atenderem aos critérios do presente edital e apresentarem o perfil desejado para a vaga serão indicados para entrevista final com a equipe de seleção da Secretaria da Educação (SEDUC).

Etapas 1 – Inscrição e Análise de perfil

As inscrições serão realizadas no período de 25/02/2025 a 05/03/2025, através do link:

<https://forms.gle/wFVy1YdsHkpYo7MV9>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE



O Diretor de Escola/Diretor Escolar e/ou docente (efetivo ou ocupante de função atividade - categoria F), de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação poderá participar do processo de seleção, inscrevendo-se através do link, e encaminhando o currículo de apresentação do perfil profissional, em que o candidato já aponte os resultados educacionais que obteve em sua trajetória profissional nas funções que ocupou.

No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

Etapa 2 – Avaliação de resultados educacionais – período de 06/03/2025 a 10/03/2025.

Os documentos sobre os resultados educacionais encaminhados pelos candidatos serão analisados pela equipe da Diretoria de Ensino, para validação das informações.

Etapa 3 – Entrevista – 11/03/2025 e 13/03/2025

Os candidatos serão submetidos a entrevista a ocorrer entre os dias **11/03/2025 e 13/03/2025**, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional. O candidato será convocado para entrevista através de publicação no site da Diretoria Regional de Ensino e via email. Serão analisadas, além da entrevista:

- a) a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;
- b) a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;
- c) O candidato que estiver nessa Etapa e que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

Após a entrevista em nível de DE, os 3 candidatos com melhor desempenho na análise de perfil e na entrevista serão encaminhados para entrevista com a equipe de Seleção da SEDUC.

IV – DA SELEÇÃO E DESIGNAÇÃO

A designação do integrante do Quadro do Magistério compete ao Dirigente Regional de Ensino, o qual deve verificar, após a análise da documentação encaminhada e entrevista realizada, se o candidato possui perfil profissional para assumir a vaga atribuída, considerando:

- 1) a compatibilidade das competências do candidato às especificidades da vaga concorrida;
- 2) o atendimento dos requisitos previstos no Anexo I da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022;
- 3) a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;
- 4) a atuação profissional em designação de suporte pedagógico anterior a que esteja concorrendo;

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000 - Presidente Prudente - SP

<http://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700 - e-mail: deppr@educacao.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE



5) a disponibilidade de horário do candidato a ser designado Diretor de Escola / Diretor Escolar, para atender às necessidades da Unidade Escolar.

VI - DOS DOCUMENTOS PARA DESIGNAÇÃO

Previamente à designação, do integrante do Quadro do Magistério deverá, obrigatoriamente, apresentar:

- 1) declaração do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12- 04-2012;
- 2) declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;
- 3) declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28- 10-1968;
- 4) anuência do superior imediato e do Dirigente Regional de Ensino, quando a função pleiteada for exercida em Diretoria de Ensino diversa à de sua classificação;
- 5) declaração de horário para fins de acumulação remunerada.

VII - DOS RESULTADOS

Os resultados do processo seletivo serão divulgados no site desta Diretoria de Ensino .

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital;
- 2) O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo;
- 3) É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no Edital;
- 4) O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação;
- 5) As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes;
- 6) Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 21 de fevereiro de 2025

Rone Leite Andréa
RG 42.830.465
Dirigente Regional de Ensino